

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04
 Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
 CEP: 44.900-000 – Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



Irecê – Bahia, 16 de Abril de 2014

À

EMPRESA NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME

- Ref.: Notificação referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 014/2014 e Ata de Registro de Preços nº 130/2014, celebrado com o Município de Irecê BA.

Prezado Sr.,

MUNICÍPIO DE IRECÊ – BAHIA, Entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade à Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA, vem, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, abaixo assinada, em alusão à Ata de Registro de Preços acima citado, proceder à

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

da **EMPRESA NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME**, na forma em que passa a expor:

A Notificada sagrou-se vencedora da Licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2014, sendo homologada a licitação e firmado o compromisso através da Ata de registro de Preços 130/2014, cujo objeto é o Fornecimento de fardamentos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Irecê BA.

Ocorre que, fora encaminhado pedido através do Setor de Compras a esta empresa no dia 13 de Março de 2014 e que o prazo para o Fornecimento dos produtos, objeto da Ata de Registro de Preços é de no máximo de 20 (vinte) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável e foi constatado que até o momento nenhum produto foi entregue ao Município.

Considerando que o objeto licitado é imprescindível para garantir a identificação dos alunos dentro das unidades escolares, quanto no deslocamento dos mesmos nas vias públicas,

Maisa Nely de Oliveira
 Presidente da COPEL
 CPF: 304.348.858-00

1

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



tornando-se uma ferramenta de segurança para os estudantes, para as escolas e creches do Município de Irecê BA; que visa promover a igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os alunos freqüentarem as aulas; garantir conforto e flexibilidade na realização das atividades dentro da sala de aula e nas atividades complementares; contribuir com a organização e o bom funcionamento das Unidades de Ensino e das creches desta municipalidade e garantir a segurança dos alunos e funcionários dentro das escolas evitando o acesso de pessoas estranhas ao ambiente escolar dentre outros benefícios.

Considerando também, que a ausência do produto supracitado tem causado grandes transtornos à Secretaria solicitante no atendimento as necessidades dos alunos desta municipalidade é que, a infração cometida é de monta considerável e apta a ensejar as penalidades descritas no art. 87, da Lei Federal 8.666/1993.

Desta forma é que, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, art. 87 é que vem o Notificante o fito de resguardar direitos e prevenir responsabilidades, por meio da presente, **NOTIFICAR a EMPRESA NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME**, na pessoa do seu representante legal, ou quem legalmente o substitua, para que, querendo, **APRESENTE DEFESA** dos fatos acima narrados, no prazo de (05) cinco dias úteis, perante esta comissão, **OU SANE A IRREGULARIDADE NO MESMO PRAZO**, ciente que sua omissão implicará na confissão dos mesmos, sujeitando-se às penalidades descritas pelo art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, inobstante a adoção das medidas judiciais cabíveis e apuração de responsabilidade.

Consigne-se à Empresa para que, querendo, **APRESENTE DEFESA** dos fatos acima narrados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perante esta comissão, ciente que sua omissão implicará na confissão dos mesmos.

Maisa Neto de Oliveira
Presidente da COPEL
CPF: 304.348.858-00

Maisa Neto de Oliveira
Presidente da Comissão
Município de Irecê BA